



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO SUBSTITUTIVO Nº 13/2017 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 142/2017

DÁ NOVA REDAÇÃO AO P.L.O. Nº 142/2017 QUE DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE PLACA INFORMATIVA SOBRE FILMAGEM DE AMBIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Nos locais controlados por câmeras de vídeo, deverão ser afixadas placas com os seguintes dizeres: "O ambiente está sendo filmado. As imagens gravadas são confidenciais e protegidas, nos termos da lei".

Parágrafo único - As placas de que trata o "caput" deste artigo deverão ser legíveis e colocadas em locais de fácil visualização dos pontos de entrada e saída dos ambientes controlados.

Art. 2º - O não cumprimento do disposto nesta lei acarretará a advertência e, em caso de reincidência, aplicação de multa de uma Unidade Fiscal do Município, por ambiente controlado, que será dobrada a cada período de 60 (sessenta) dias, se a irregularidade não for sanada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O presente projeto substitutivo visa adequar as ponderações sugeridas pela Comissão de legislação, justiça e redação final a fim de melhor assegurar o direito de imagem de todos os indivíduos que possam adentrar em algum local monitorado por câmeras de filmagem e, portanto, avisar que suas imagens serão guardadas com absoluto sigilo sem divulgação alguma exceto nos casos previstos em lei.

Em nossos dias atuais devido a acontecimentos de furtos e roubos se tornou necessário a utilização de determinados aparelhos de segurança e com isso restringindo o direito de imagem de qualquer cidadão que se utiliza de um local estratégico para esse tipo de prática criminosa.

Contamos com a colaboração de todos os membros desta casa na aprovação deste projeto.

SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE AGOSTO DE 2017

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB